

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

Aquisição de Implementos Agrícolas para Patrulha Agrícola mecanizada, conforme **Emenda Parlamentar (Transferência Especial) Nº 202336660001 (SOBRA DE RECURSO)** – Dep. Fed. Pompeo de Matos, no valor Total de **R\$ 80.344,00** (oitenta mil, trezentos e quarenta e quatro reais).

2. Descrição do objeto:

<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>Unid</i>	<i>Qte</i>
01	ROÇADEIRA AGRÍCOLA DE CORTE, DE NO MÍNIMO 1,80M, COM REGULAGEM LATERAL	UN	1
02	CARRETA AGRÍCOLA DE MADEIRA, 02 EIXOS, SEM SOBRE CAIXA, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 5,5 TON.	UN	1
03	DISTRIBUIDOR DE CALCAREO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 700KG, COM PNEUS.	UN	1
04	DISTRIBUIDOR HIDRÁULICO DE SEMENTES, DE NO MÍNIMO 600 KG.	UN	1
05	DISTRIBUIDOR HIDRÁULICO DE SEMENTES, DE NO MÍNIMO 1300 KG, acionamento pela tomada de força do Trator.	UN	1

3. Justificativa:

A Aquisição de Implementos Agrícolas visa promover a implantação e modernização da infraestrutura de apoio à produção agropecuária, principalmente aos pequenos agricultores do interior do nosso município. O município de Piratini está localizado no Sudeste/RS, com 3.561,480 km² e 20.621 hab. (IBGE, 2018) e IDH 0,756 (PNUD, 2000) a 350 km da capital. A economia é formada pela silvicultura, agricultura e a pecuária de corte e leite, ovinocultura, vitivinicultura, fruticultura, hortigranjeiros, milho, soja, feijão, batata e arroz. Deste modo, a proposta de investimento no apoio ao setor agropecuário dentre outros do

município é imprescindível para o desenvolvimento sustentável da região, garantindo assim, o retorno de investimentos públicos na atuação da patrulha mecanizada municipal.

4. Prazo, Local e Condições de Execução:

O prazo de entrega dos bens será de até 20 dias, contados da assinatura do contrato de fornecimento, em remessa única, no seguinte endereço: **Rua Comendador Freitas, nº 255, Centro, Piratini, RS, CEP 96.490-000**, em horário comercial.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, bem como o responsável pelo Setor de Patrimônio da Prefeitura para efeito de posterior verificação de sua conformidade. As revisões, peças e assistência técnica dos equipamentos deverão ser prestadas pelo fornecedor do objeto que deve ser fabricante ou concessionário autorizado pela fábrica e deverão ser disponibilizadas em uma distancia não superior a 150 km da cidade de Piratini/RS. Os Implementos Agrícolas deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.

4.1 Deveres do Contratado e do Contratante e Sanções

Obrigações do Contratado

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhada respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: Número do Programa e Convênio, marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia, esta de no mínimo 12 (doze) meses decorrentes de defeitos de fabricação.

Obrigações da Contratante

São obrigações da Contratante:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins

de aceitação e recebimento definitivo.

- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

Das Sanções Administrativas

Comete infração administrativa, a Contratada que:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.
- Ensejar o retardamento da execução do objeto.
- Falhar ou fraudar na execução do contrato.
- Comportar-se de modo inidôneo.
- Cometer fraude fiscal.

Do Controle e Fiscalização da Execução

Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Do Pagamento

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do

recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

Dos Recursos Financeiros

Os Recursos para aquisição dos equipamentos, constantes neste Termo de Referência, ocorrerão por conta da **Emenda Parlamentar (Transferência Especial) Nº 202336660001** – Dep. Fed. Pompeo de Matos, saldo no valor Total de **R\$ 80.344,00** (oitenta mil e trezentos e quarenta e quatro reais).

5. Condições de Garantia:

- Garantia de troca imediata (em caso de defeito de fabricação dentro de 30 dias) e prazo de garantia geral de no mínimo 12 (doze) meses decorrentes de defeitos na fabricação.

5.1. Notas Fiscais:

A nota fiscal deverá descrever as seguintes informações:

- a) Número do Programa e/ou Convênio, marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;
- b) Número da nota de empenho e do processo de compra;
- c) Dados bancários para depósito;
- d) Prazo de pagamento.

6. Fundamentação Legal:

A contratação se dará na Modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de execução POR ITEM. O processo estará em conformidade com as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

7. Tributos e Encargos:

Os custos com tributos, encargos financeiros, trabalhistas, previdenciários, frete, entre outros, deverão estar inclusos no preço proposto.

8. Pesquisa de Preço para Estimativa de Valores:

Conforme ETP (Estudo Técnico Preliminar) que acompanha este Processo, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços, a fim de valores referenciais para elaboração do Processo Licitatório.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preços (ex.: PNCP, sites da internet, Cotação Zênite, etc), efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 123/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Piratini/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

9. Resultados Esperados:

Apoio a projetos de desenvolvimento e fomento do setor agropecuário no município e incremento de receita por conta dos serviços que serão disponibilizados aos agricultores, sendo que eles produzirão produtos agrícolas e alimentos em maior quantidade e qualidade, diversificando sua propriedade, geração de empregos, melhores condições de infraestrutura para escoamento da safra, trabalho e desenvolvimento da cadeia produtiva.

10. Monitoramento:

O monitoramento será através da participação dos beneficiários de implementação de instrumentos específicos com avaliação mensal, com a participação da equipe técnica da prefeitura municipal.

Piratini, RS, 21 de maio de 2024.

Leonardo Polina Pereira

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural